



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131  
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí  
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

**DECRETO N° 001/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre a alteração do nome da Secretaria de Educação do Município".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe conferem os Artigos 68, VI e 93, I “c” da Lei Orgânica Municipal c/c com os termos da Lei nº 219/2017 que dispõe sobre a estrutura organizacional de Coivaras PI:

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o nome da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** para **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, apenas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se e  
Cumpra-Se

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras Estado do Piauí, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Marcelino Almeida de Araújo  
Prefeito Municipal de Coivaras



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS**  
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131  
CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí  
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI

##### EDITAL N°. 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS/PI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará o presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para formação de cadastro de reserva de professores temporários no Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, por meio de Provas Objetiva e Prática, obedecendo às disposições legais e que se regerá de acordo com as normas relativas à sua realização e com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

#### I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regido por este Edital e sua realização ficará sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 14.921.717/0001-80, sediada na Rua Santa Teresa, 230, Centro Coivaras-PI, obedecidas às normas deste Edital.

1.1.1 O único endereço de e-mail válido para comunicações a respeito do certame é [semeccovarasespecial@gmail.com](mailto:semeccovarasespecial@gmail.com)

1.1.2. Será nomeada uma **COMISSÃO ORGANIZADORA**, sendo esta a responsável pelo repasse de toda a documentação referente ao certame, acompanhamento do processo de seleção junto à Secretaria para organização e realização do processo seletivo, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.

1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no diário oficial dos municípios, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

1.2.1 Todas as dúvidas e comunicações acerca do certame deverão ser feitas junto à Comissão Organizadora, na Secretaria Municipal de Educação de Coivaras.

1.2.2 A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

1.3. O código do cargo, o pré-requisito/escolaridade, número de vagas e a remuneração mensal, encontram-se dispostos no Anexo I deste Edital.

1.4. A seleção para o cargo de que trata este Edital será realizada em **DUAS FASES**, sendo a primeira com aplicação de **PROVA OBJETIVA** de caráter classificatório e eliminatória para todos os cargos com pontuação de 0 a 40, e a segunda **PROVA DIDÁTICA** de caráter classificatório.

1.5. Os classificados serão convocados e lotados nos locais de trabalho a critério da necessidade da administração pública do Município de Coivaras - PI.

1.6. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no **ANEXO I** deste Edital, aos candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no art.4º, do Decreto Federal nº3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº5296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37,VIII.

1.6.1 O Candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser deficiente e submeter-se, quando convocado, a exame médico oficial a ser realizado pelo Município, o qual declarará sobre a sua deficiência, a compatibilidade ou não desta com o exercício do cargo para o qual prestou o processo seletivo. Nessa ocasião deverá apresentar-se munido de laudo médico original, cuja validade não ultrapasse 90 (noventa) dias da data do término das inscrições.

1.6.2 O laudo a que se refere o subitem anterior deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID).

1.6.3 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visual e auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

1.6.4 Os Candidatos com deficiência participam do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova.

1.7. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de **01(um) ANO** a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal de Coivaras - PI.

1.7.1. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.

1.8. A contratação será por tempo determinado;

1.9. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

1.9.1. Pelo término do prazo contratual;

1.9.2. Por iniciativa da Administração Pública;

1.9.3. Por iniciativa do contratado.

1.10 O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do Processo Seletivo Simplificado:

Anexo I	Demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, vencimento.
Anexo II	Conteúdo Programático.
Anexo III	Cronograma de Execução do Certame.
Anexo IV	Requerimento para tratamento especial às pessoas com deficiência.
Anexo V	Das regras para envio de todas as modalidades de Recursos

#### II. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 A Comissão Organizadora, determinada em Portaria, será a responsável por toda a organização do Processo Seletivo Simplificado.

2.2. O processo de seleção será coordenado pela Comissão Técnica de Seleção nomeada por Ato do Chefe do Poder Executivo.

(Continua na próxima página)